

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/1108

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será a prevista na lei.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

1 posto de trabalho na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (Palácio da Cova da Moura, Rua Cova da Moura, em Lisboa)

Caraterização do posto de trabalho:

I) Elaboração de estudos, pareceres técnicos, relatórios e contributos no quadro das negociações da União Europeia;

II) Funções de acompanhamento e de coordenação na definição da posição nacional no quadro da União Europeia, mediante a articulação com os ministérios competentes e a REPER, relativamente às políticas setoriais da responsabilidade do COREPER I;

III) Funções de assessoria técnica especializada nas áreas de competência da Direção de Serviços, designadamente elaboração de elementos de apoio para encontros de membros do Governo e de Altos Funcionários do Ministério;

IV) Funções de representação nacional nos grupos de trabalho e comités especializados da UE, nas matérias relativas às áreas de competência da Direção de Serviços.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	1	Largo do Rilvas	Lisboa	1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: O grau de fluência linguística do candidato na língua inglesa, em domínios relevantes para o exercício de funções, será avaliado em sede de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@mne.pt

Contacto: recrutamento@mne.pt

Data Publicitação: 2022-09-30

Data Limite: 2022-10-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 18878/2022, 30 setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de agosto de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da presente oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Políticas Internas e Setoriais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da LTFP, solicitou-se à DGAEP, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida, em 09.08.2022, a declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido (Processo 113290). 3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho. 3.1 - Caso se verifique a previsão dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada, caso, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 - Caracterização do posto de trabalho: I) Elaboração de estudos, pareceres técnicos, relatórios e contributos no quadro das negociações da União Europeia; II) Funções de acompanhamento e de coordenação na definição da posição nacional no quadro da União Europeia, mediante a articulação com os ministérios competentes e a REPER, relativamente às políticas setoriais da responsabilidade do COREPER I; III) Funções de assessoria técnica especializada nas áreas de competência da Direção de Serviços, designadamente elaboração

de elementos de apoio para encontros de membros do Governo e de Altos Funcionários do Ministério; IV) Funções de representação nacional nos grupos de trabalho e comités especializados da UE, nas matérias relativas às áreas de competência da Direção de Serviços. 5 - Local de trabalho — Palácio da Cova da Moura, Rua Cova da Moura, em Lisboa. 6 - Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será a prevista na lei. 7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP; 7.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; 7.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual; 7.4 - Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 7.5 - Requisitos específicos: Nível habilitacional: Licenciatura. O grau de fluência linguística do candidato na língua inglesa, em domínios relevantes para o exercício de funções, será avaliado em sede de Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 8 - Formalização das candidaturas: 8.1 - Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª Série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do MNE e disponibilizado no sítio do MNE, <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais/avisos-sobre-procedimentos-concursais-internos>, remetidas em formato digital (pdf), exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@mne.pt dirigidas ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros; 8.2 — O correio eletrónico referido no número anterior não pode, sob pena de não admissão da candidatura, exceder o limite máximo de 5 MB; 8.3 - A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada com o carimbo do serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; e) A avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos avaliativos ou, em caso de inexistência de avaliação, declaração emitida pelo serviço onde conste a justificação de não atribuição de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual; f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada com o carimbo pelo serviço de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico, para efeitos do disposto nos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. 9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 10 - Composição e identificação do Júri: Presidente – Cristina Falcão de Campos (Diretora de Serviços das Políticas Internas e Setoriais); 1.º Vogal Efetivo — Maria Antónia Botelho (Chefe de Divisão da Agricultura e Pescas), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo — Ana Vasconcelos Batalha (Técnica Superior); 1.º Vogal Suplente — Cristina Pinto

(Chefe de Divisão das Políticas Sectoriais); 2.º Vogal Suplente — José Morujo (Técnico Superior). 11 - Métodos de Seleção: ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, atendendo à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações: a) PC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP; b) AC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC) podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

11.1 - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas: • Orgânica do Governo; • Orgânica do MNE, designadamente da Direção Geral dos Assuntos Europeus (DGAE); • Instituições da UE e respetivas competências; • Processo decisório da UE; • Papel da presidência do Conselho da UE; • Processo de coordenação interministerial nas matérias que relevam das atribuições da Direção de Serviços de Políticas Internas e Setoriais da DGAE. 11.2 - Legislação Recomendada: • Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio (Organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional) • Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro (MNE); • Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro (DGAE); • Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro; • Tratado da União Europeia e Tratado de Funcionamento da União Europeia. 11.3 - Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.4 - Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.5 - Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.6 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: - Interesse e motivação profissional; - Capacidade de expressão e comunicação; - Capacidade de relacionamento interpessoal; - Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer; - Grau de fluência linguística na língua inglesa. 11.7 – A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Neste método de seleção, será aferido o grau de fluência linguística do candidato em domínios relevantes para o exercício de funções, concretamente na língua inglesa. 12 - Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 12 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no “local de estilo do MNE”, e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais/aviso-sobre-procedimentos-concursais-internos>

14 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: - VF = 0,70 PC + 0,30 EPS - VF = 0,70 AC + 0,30 EPS 15 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção. 16 - O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (<https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais/aviso-sobre-procedimentos-concursais-internos>).

17 – Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. 18 - De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-

Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." 21 de setembro de 2022 — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, Maria da Luz Andrade

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		